

ISSN 1984-5588

Textos para Discussão FEE N° 111

Secretaria do Planejamento, Gestão e Participação Cidadã

Fundação de Economia e Estatística Siegfried Emanuel Heuser

Uma análise exploratória da desigualdade salarial em categorias selecionadas de trabalhadores da Região Metropolitana de Porto Alegre: 2001-2010

Raul Luís Assumpção Bastos

Porto Alegre, janeiro de 2013



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Secretário: João Motta



DIRETORIA

Presidente: Adalmir Antonio Marquetti

Diretor Técnico: André Luis Forti Scherer

Diretor Administrativo: Roberto Pereira da Rocha

CENTROS

Estudos Econômicos e Sociais: Renato Antonio Dal Maso

Pesquisa de Emprego e Desemprego: Dulce Helena Vergara

Informações Estatísticas: Juarez Meneghetti

Informática: Valter Helmuth Goldberg Junior

Documentação: Tânia Leopoldina P. Angst

Recursos: Maria Aparecida R. Forni

TEXTOS PARA DISCUSSÃO

Publicação cujo objetivo é divulgar resultados de estudos direta ou indiretamente desenvolvidos pela FEE, ou de interesse da instituição, os quais, por sua relevância, levam informações para profissionais especializados e estabelecem um espaço para sugestões. Todas as contribuições recebidas passam, necessariamente, por avaliação de admissibilidade e por análise por pares. As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista da Fundação de Economia e Estatística.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

<http://www.fee.rs.gov.br/textos-para-discussao>

Uma análise exploratória da desigualdade salarial em categorias selecionadas de trabalhadores da Região Metropolitana de Porto Alegre: 2001-2010^{*}

Raul Luís Assumpção Bastos^{**}

Economista da Fundação de Economia e Estatística.
Doutor em Ciências Econômicas (IE/UFRJ)

Resumo

Este artigo tem o objetivo analisar de forma exploratória a desigualdade salarial em categorias selecionadas de trabalhadores da Região Metropolitana de Porto Alegre, no decênio 2001-2010. Foram objeto de investigação as categorias de trabalhadores das indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e os Empregados Domésticos, todas incluídas na Lei dos Pisos Salariais do Rio Grande do Sul. Assumiu-se que esta norma de regulação dos salários incida fundamentalmente sobre os trabalhadores com registros formais, com o que a análise da desigualdade salarial foi circunscrita aos empregados com carteira de trabalho assinada. O estudo revelou que a desigualdade salarial, medida pelo Índice de Theil, apresentou redução em todas as categorias no período 2001-2010. A par deste aspecto, foram encontradas indicações de associação entre a desigualdade salarial e o Piso Salarial instituído pela Lei em três das categorias de trabalhadores pesquisadas, sendo exceção a dos trabalhadores da indústria Metal-Mecânica.

Palavras-chave: desigualdade salarial; análise exploratória; piso salarial.

An exploratory analysis of wage inequality in selected categories of workers of the Metropolitan Area of Porto Alegre: 2001-2010

Abstract

This article aims to analyze in exploratory way the wage inequality in selected categories of workers of the Metropolitan Area of Porto Alegre, in the decade 2001-2010. The following categories were investigated: workers of Metal Mechanics industry, Clothing and Footwear industry, Trade and Domestic Employees, all included in the Law on Wage Floors of Rio Grande do Sul. Since it was

^{*} Este estudo faz parte do Projeto de Pesquisa **A Retomada do Processo de Estruturação do Mercado de Trabalho da Região Metropolitana de Porto Alegre na Primeira Década do Século XXI**, o qual conta com apoio da FAPERGS, por meio do Edital 02/2011 - Programa Pesquisador Gaúcho, processo nº 11/0934-0. O autor gostaria de agradecer as críticas e sugestões a uma versão preliminar deste trabalho de Alejandro Kuajara Arandía, Ana Paula Queiroz Sperotto, André Luiz Leite Chaves, Bruna Kasprzak Borges, Dulce Helena Vergara, Irene Maria Sassi Galeazzi, Miriam De Toni, Patrícia Klaser Biasoli, Roberto da Silva Wiltgen e Walter Arno Pichler. Erros e omissões por acaso remanescentes são de inteira responsabilidade do autor.

^{**} E-mail: bastos@fee.tche.br

assumed that this norm of wage regulation focuses primarily on workers with formal records, the analysis of wage inequality was circumscribed to employees with a formal contract. The study found that wage inequality, measured by the Theil Index, decreased in all categories over the period 2001-2010. Besides this aspect, were found indications of association between wage inequality and the Wage Floor established by Law in three categories of workers surveyed, with the exception of Metal Mechanics industrial workers.

Key words: *wage inequality; exploratory analysis; wage floor.*

Classificação JEL: J01; J30; J31.

1 Introdução

O objetivo deste artigo é o de analisar de forma exploratória a desigualdade salarial em quatro categorias selecionadas de trabalhadores da Região Metropolitana de Porto Alegre (RMPA), no período 2001-2010.

Reconhecendo-se que a desigualdade de rendimentos do trabalho é uma das características relevantes do mercado de trabalho brasileiro, o propósito deste estudo é o de investigar a sua evolução em categorias selecionadas de assalariados com registros formais na RMPA — trabalhadores das indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos. A escolha destas categorias de trabalhadores assalariados deve-se ao fato de que elas estão incluídas na Lei dos Pisos Salariais do Estado do Rio Grande do Sul, que vigora desde julho de 2001 (Marques *et al.*, 2006). Neste sentido, pretende-se apresentar evidências empíricas sobre a desigualdade salarial destas categorias em um ambiente no qual foi adotada uma forma de regulação institucional dos salários, representada pela Lei dos Pisos Salariais. O trabalho é orientado no sentido de procurar identificar a evolução da desigualdade salarial no período e se há (ou não) indicações de que esta esteve associada à implementação desta forma de regulação salarial.

O estudo assume a compreensão de que as instituições — como as normas de fixação de salários mínimos pelas autoridades governamentais e os sindicatos — podem contribuir para reduzir as desigualdades salariais e melhorar o padrão de vida dos trabalhadores, principalmente daqueles localizados na base da estrutura salarial (DiNardo *et al.*, 1996; Lucifora, 2000; Lucifora e Salverda, 2009). Em outras palavras, a presença destas instituições no mercado de trabalho, se concebida e orientada de maneira apropriada, pode constituir-se em elemento favorável à redução da dispersão dos salários por meio da melhora relativa daqueles que estão inseridos próximos da base da estrutura salarial.

Este estudo encontra-se assim organizado: após esta breve introdução, a seção 2 apresenta as características básicas dos empregados das categorias selecionadas na RMPA no período sob análise; a seção 3 examina a trajetória da desigualdade salarial destas categorias, procurando verificar se existem elementos que possam associá-la com a Lei dos Pisos Salariais no período 2001-2010; por último, nas considerações finais estão resumidos os aspectos mais relevantes das evidências empíricas proporcionadas pelo trabalho.

2 Características básicas das categorias selecionadas de trabalhadores assalariados

Para a realização deste estudo, as categorias de trabalhadores assalariados foram selecionadas respeitando os seguintes critérios: (i) estarem incluídas na Lei dos Pisos Salariais do Estado do Rio Grande do Sul, instituída em julho de 2001; e (ii) terem amostra de tamanho suficiente na base de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Porto Alegre (PED-RMPA) que permitisse a construção dos indicadores relevantes para a análise da desigualdade salarial no período 2001-2010. Tendo por referência esses critérios, foram selecionadas as quatro categorias de trabalhadores assalariados descritas no Quadro 1. Conforme pode-se constatar, há uma correspondência integral entre a Lei dos Pisos Salariais e a base de dados da PED-RMPA quanto à delimitação das categorias de trabalhadores do Comércio e aos Empregados Domésticos, enquanto entre aqueles das indústrias Metalúrgica e Mecânica e de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, assume-se que se está utilizando aproximações entre a delimitação legal e a base de dados.

Quadro 1

Categorias de trabalhadores selecionadas da Lei dos Pisos Salariais no Rio Grande do Sul e sua correspondência na base de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego

Lei dos Pisos Salariais	Base de Dados PED
Trabalhadores das indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico	Trabalhadores das indústrias Metalúrgica e Mecânica
Trabalhadores das indústrias do Vestuário e do Calçado	Trabalhadores das indústrias do Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados
Trabalhadores do Comércio em Geral	Trabalhadores do Comércio de Mercadorias, Atacadista e Varejista
Empregados Domésticos	Empregados Domésticos

FONTE: Lei Nº 11.647, de 15 de julho de 2001, que instituiu os Pisos Salariais no Rio Grande do Sul. Manual da Estrutura da Base Modificada da PED-RMPA.

Dando início a apresentação das características básicas destas categorias de trabalhadores assalariados na RMPA, pode-se constatar que a indústria Metal-Mecânica¹ evidenciou um

¹ Doravante, para propósitos de redação, as indústrias Metalúrgica e Mecânica serão referidas como Metal-Mecânica.

desempenho favorável do nível de emprego, tendo o seu contingente se elevado de 59 mil em 2001 para 75 mil em 2010, o que correspondeu a uma taxa de variação positiva de 27,1% (Tabela 1). Em sentido distinto, na indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, o emprego declinou de 80 mil em 2001 para 66 mil em 2010, o que representou uma taxa de variação negativa de 17,5%. Uma interpretação tentativa de desempenhos tão distintos do nível de emprego destas indústrias está vinculada à maior intensidade da concorrência internacional a que está exposta a indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, o que teria tido efeitos adversos sobre o emprego em suas atividades.

Tabela 1

Empregados das indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, segundo registro em carteira do trabalho, na RMPA — 2001-2010

(1.000 pessoas)

Discriminação	Metal-Mecânica			Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
2001	52	7	59	69	11	80
2002	54	6	60	59	8	67
2003	52	6	57	57	8	65
2004	57	6	62	54	9	63
2005	62	6	68	68	7	75
2006	61	5	66	65	10	75
2007	66	6	72	60	11	71
2008	70	6	76	59	11	70
2009	66	(1)-	71	53	9	62
2010	70	5	75	57	9	66
Δ 2010/2001 (%)	34,6	-28,6	27,1	-17,4	-18,2	-17,5

Discriminação	Comércio			Empregados Domésticos		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
2001	115	28	143	52	55	107
2002	116	27	143	50	56	106
2003	120	27	147	47	56	103
2004	129	29	158	46	56	102
2005	140	28	168	46	54	100
2006	145	29	174	50	52	102
2007	150	25	175	49	56	105
2008	164	28	192	45	57	102
2009	174	25	199	47	55	102
2010	174	23	197	44	51	95
Δ 2010/2001 (%)	51,3	-17,9	37,8	-15,4	-7,3	-11,2

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS, PMPA, SEADE, DIEESE e apoio MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

O emprego no Comércio foi aquele com a melhor *performance* entre as categorias selecionadas de assalariados da RMPA, o que é evidenciado pelo fato de o seu contingente ter passado de 143 mil em 2001 para 197 mil em 2010, bem como por sua taxa de variação ter atingido 37,8% (Tabela 1). Quanto aos Empregados Domésticos, o seu nível de emprego apresentou uma redução de 107 mil

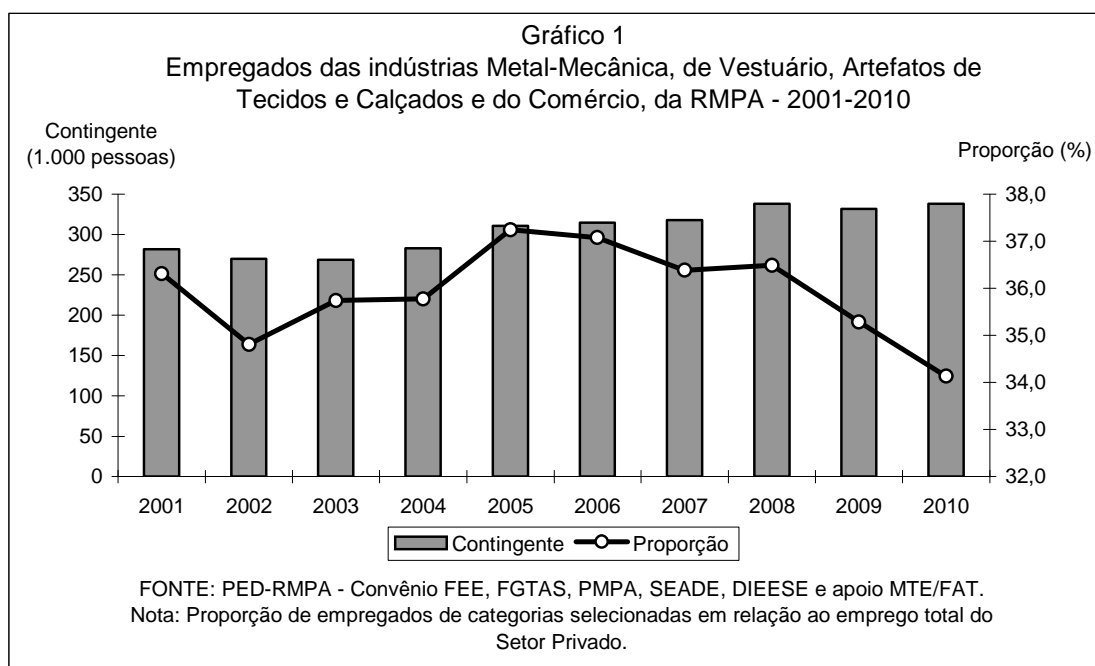
trabalhadores em 2001 para 95 mil em 2010, retração esta de -11,2%. No que diz respeito ao desempenho do emprego no Comércio, a interpretação proposta é a de que este se deveu ao fato de que parte importante do processo de crescimento econômico no período foi sustentada pela expansão do consumo das famílias, o que se refletiu positivamente na geração de oportunidades de trabalho no âmbito de suas atividades (OIT, 2011). No caso dos Empregados Domésticos, uma explicação possível do comportamento negativo do seu nível de emprego está associada ao fato de este ter sido um decênio de expansão do emprego no Setor Privado, particularmente aquele com registros formais², o que pode ter atraído parcela dos trabalhadores que estavam engajados nos serviços domésticos para inserções de melhor qualidade no Setor Privado.

Pode-se dimensionar a importância quantitativa para o emprego total do Setor Privado da RMPA de três das categorias selecionadas de assalariados³ por meio do Gráfico 1. Este contingente de assalariados era de 282 mil em 2001 e de 338 mil em 2010, o que correspondia a proporções de 36,3% e de 34,1% do emprego total do Setor Privado, ou seja, são categorias de trabalhadores de peso inegável na estrutura do emprego metropolitano. Constatou-se, também, que o ano de 2005 foi aquele em que a parcela relativa dessas três categorias no emprego total do Setor Privado situou-se em seu maior patamar — 37,2% —, para posteriormente evidenciar um processo de declínio relativo, atingindo a sua menor proporção em 2010, o que denota, a partir de 2006, uma capacidade de absorção de mão de obra inferior à média do Setor Privado.

Conforme foi identificado por diversos estudos, uma das características relevantes do desempenho do mercado de trabalho na década em foco, tanto no país quanto na RMPA, foi a da geração de empregos com registros formais (Cardoso Jr., 2007; Chaves *et al.*, 2010; Borges, 2011; Arandia, 2012). Esta característica é confirmada parcialmente entre as categorias selecionadas de assalariados (Tabela 1). Assim, pode-se constatar que o crescimento do contingente de assalariados na indústria Metal-Mecânica ocorreu exclusivamente por meio da expansão do emprego com carteira de trabalho assinada, pois nela o emprego sem carteira apresentou variação negativa. Situação distinta é a da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, em que a redução do emprego em termos absolutos se deveu fundamentalmente à retração do trabalho assalariado com registros formais. No que se refere ao Comércio, o nível de emprego com carteira teve uma *performance* muito vigorosa, a melhor entre as categorias analisadas, superior à média do próprio setor. Já entre os Empregados Domésticos, a queda do nível de emprego, no cotejo do início com o final do período, foi determinada, em maior medida, pela redução do estoque de assalariados com registros formais.

² A respeito da geração de emprego com registros formais na RMPA no período, ver Borges (2011) e Arandia (2012).

³ Neste caso, não se está considerando os Empregados Domésticos, os quais não são classificados como trabalhadores do Setor Privado.



A distribuição do emprego entre as categorias selecionadas, segundo a posse da carteira de trabalho assinada, evidencia a predominância de relações de trabalho regulamentadas, à exceção dos Empregados Domésticos (Tabela 2). Na indústria Metal-Mecânica, a proporção de empregados com carteira de trabalho assinada elevou-se de 88,6% em 2001 para 92,8% em 2010, a qual correspondeu ao maior nível de formalização das relações de trabalho entre as categorias analisadas. Entre os empregados da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, a parcela relativa de trabalhadores com carteira era de 86,5% em 2001, atingiu 90,3% em 2005, para posteriormente declinar, situando-se em 2010 em um nível praticamente idêntico ao do início da série. No Comércio, a proporção de empregados com registros formais passou de 80,5% em 2001 para 88,2% em 2010, sendo a categoria de trabalhadores em que maior foi o avanço na formalização das relações de trabalho. Em situação distinta, entre os Empregados Domésticos não somente predominam trabalhadores sem registros formais, como também a parcela relativa daqueles com carteira evidenciou leve retração — de 48,5% em 2001 para 46,2% em 2010 —, o que revela uma situação de maior vulnerabilidade no mercado de trabalho.

Tabela 2

Distribuição do emprego nas indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, segundo registro em carteira do trabalho, na RMPA — 2001-2010

Discriminação	Distribuição do emprego nas indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, segundo registro em carteira do trabalho, na RMPA — 2001-2010 (%)					
	Metal-Mecânica			Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
2001	88,6	11,4	100,0	86,5	13,5	100,0
2002	90,2	9,8	100,0	88,4	11,6	100,0
2003	90,3	9,7	100,0	87,7	12,3	100,0
2004	90,8	9,2	100,0	85,3	14,7	100,0
2005	90,8	9,2	100,0	90,3	9,7	100,0
2006	92,6	7,4	100,0	87,3	12,7	100,0
2007	91,8	8,2	100,0	84,3	15,7	100,0
2008	91,7	8,3	100,0	84,1	15,9	100,0
2009	93,2	(1)-	100,0	85,4	14,6	100,0
2010	92,8	7,2	100,0	86,6	13,4	100,0
Δ 2010/2001 (p.p.)	4,2	-4,2	-	0,1	-0,1	-

Discriminação	Distribuição do emprego nas indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, segundo registro em carteira do trabalho, na RMPA — 2001-2010 (%)					
	Comércio			Empregados Domésticos		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
2001	80,5	19,5	100,0	48,5	51,5	100,0
2002	81,0	19,0	100,0	47,3	52,7	100,0
2003	81,6	18,4	100,0	45,8	54,2	100,0
2004	81,7	18,3	100,0	45,1	54,9	100,0
2005	83,1	16,9	100,0	45,6	54,4	100,0
2006	83,3	16,7	100,0	48,7	51,3	100,0
2007	85,5	14,5	100,0	46,6	53,4	100,0
2008	85,5	14,5	100,0	44,3	55,7	100,0
2009	87,7	12,3	100,0	46,0	54,0	100,0
2010	88,2	11,8	100,0	46,2	53,8	100,0
Δ 2010/2001 (p.p.)	7,7	-7,7	-	-2,3	2,3	-

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS, PMPA, SEADE, DIEESE e apoio MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

A composição do emprego das categorias selecionadas por sexo evidencia uma diversidade de situações entre os trabalhadores da RMPA (Tabela 3). A força de trabalho empregada na indústria Metal-Mecânica é amplamente composta por indivíduos de sexo masculino, cuja parcela relativa situou-se em torno de 86,0% tanto no início quanto no final do período em foco. No caso da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, não somente predominam assalariados de sexo feminino assim como a sua proporção avançou de 51,8% em 2001 para 58,9% em 2010. No âmbito do Comércio, os trabalhadores de sexo masculino são majoritários, mas houve importante aumento da parcela relativa de mulheres no emprego setorial, de 40,9% em 2001 para 47,5% em 2010. Quanto aos Empregados Domésticos, este é um segmento do mercado de trabalho amplamente ocupado pelas mulheres, cuja já elevada proporção de 95,8% em 2001 atingiu 97,8% em 2010.

Tabela 3

Distribuição do emprego nas indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, por sexo, na RMPA — 2001-2010

Discriminação	Metal-Mecânica			Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
2001	86,6	13,4	100,0	48,2	51,8	100,0
2002	85,3	14,7	100,0	47,8	52,2	100,0
2003	86,9	13,1	100,0	47,9	52,1	100,0
2004	86,9	13,1	100,0	45,6	54,4	100,0
2005	88,3	11,7	100,0	45,3	54,7	100,0
2006	86,6	13,4	100,0	47,3	52,7	100,0
2007	87,0	13,0	100,0	46,3	53,7	100,0
2008	84,8	15,2	100,0	44,5	55,5	100,0
2009	84,8	15,2	100,0	44,2	55,8	100,0
2010	85,4	14,6	100,0	41,1	58,9	100,0
Δ 2010/2001 (p.p.)	-1,2	1,2	-	-7,1	7,1	-

Discriminação	Comércio			Empregados Domésticos		
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
2001	59,1	40,9	100,0	4,2	95,8	100,0
2002	56,5	43,5	100,0	3,9	96,1	100,0
2003	57,8	42,2	100,0	4,3	95,7	100,0
2004	57,6	42,4	100,0	(1)-	96,6	100,0
2005	55,5	44,5	100,0	(1)-	96,8	100,0
2006	54,9	45,1	100,0	(1)-	96,8	100,0
2007	54,8	45,2	100,0	(1)-	97,1	100,0
2008	53,4	46,6	100,0	(1)-	97,2	100,0
2009	54,7	45,3	100,0	(1)-	96,6	100,0
2010	52,5	47,5	100,0	(1)-	97,8	100,0
Δ 2010/2001 (p.p.)	-6,6	6,6	-	-	2,0	-

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS, PMPA, SEADE, DIEESE e apoio MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

A duração da jornada semanal média de trabalho dos empregados das categorias selecionadas da RMPA não evidenciou grandes oscilações no decênio 2001-2010 (Tabela 4). Os assalariados da indústria Metal-Mecânica tinham tanto ao início quanto ao final do período uma jornada semanal média de trabalho de 42 horas. Na indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, a jornada semanal média de trabalho elevou-se levemente, de 40 horas em 2001 para 42 horas em 2010. No Comércio, ela encontrava-se em 44 horas tanto em 2001 quanto em 2010, duração esta que corresponde ao limite legal estabelecido no país. Entre os Empregados Domésticos, a jornada semanal média de trabalho mostrou uma relativa estabilidade, situando-se em 36 horas em 2001 e 35 horas em 2010. É interessante assinalar que em todas as quatro categorias, os trabalhadores empregados com registros formais tinham jornadas de trabalho superiores às daqueles sem registros formais: tomando-se como referência comparativa o ano de 2010, constata-se que na indústria Metal-Mecânica os assalariados com carteira de trabalho assinada possuíam uma jornada semanal média

de trabalho 3 horas superior à dos sem carteira; na indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, esta diferença era de 4 horas; no Comércio, de 5 horas; e entre os Empregados Domésticos ela era de maior tamanho, situando-se em 10 horas.

Tabela 4

Jornada semanal média de trabalho, empregados nas indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, segundo registro em carteira de trabalho, na RMPA — 2001-2010

Discriminação	(Horas)					
	Metal-Mecânica			Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
2001	43	41	42	41	40	40
2002	43	39	43	40	40	40
2003	42	39	42	41	40	41
2004	43	41	43	42	41	42
2005	43	40	43	41	38	41
2006	42	41	42	41	39	41
2007	43	39	42	42	40	41
2008	43	40	43	41	39	40
2009	41	(1)	41	41	40	41
2010	42	39	42	42	38	42
Δ 2010/2001 (%)	-2,3	-4,9	0,0	2,4	-5,0	5,0

Discriminação	Comércio			Empregados Domésticos		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
	2001	45	43	44	41	31
2002	45	43	44	39	32	35
2003	45	42	44	40	30	35
2004	45	42	44	39	30	34
2005	45	41	45	42	29	35
2006	45	43	45	40	30	35
2007	45	43	45	41	30	35
2008	45	43	45	41	31	35
2009	45	41	44	40	30	35
2010	44	39	44	40	30	35
Δ 2010/2001 (%)	-2,2	-9,3	0,0	-2,4	-3,2	-2,7

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS, PMPA, SEADE, DIEESE e apoio MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

O número médio de anos de estudos das categorias selecionadas de empregados mostra algumas disparidades existentes entre elas, mas também a tendência comum de uma leve elevação dos seus níveis de educação formal (Tabela 5). Na indústria Metal-Mecânica, o número médio de anos de estudos de um assalariado passou de 9 anos em 2001 para 10 anos em 2010, o que significa que tanto ao início quanto ao final do período, o seu trabalhador típico possuía escolaridade média incompleta. Entre os assalariados da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, o número médio de anos de estudos era de 7 anos em 2001 e de 8 anos em 2010 — assim, o trabalhador destas atividades, ao final do período, em média, havia atingido somente a escolaridade

fundamental completa. No caso dos empregados do Comércio, o número médio de anos de estudos passou de 9 anos no início do período para 10 anos no final, situação idêntica àquela observada na indústria Metal-Mecânica. Como se esperava, os Empregados Domésticos são aqueles com o menor nível de educação formal entre as categorias selecionadas: o seu número médio de anos de estudos era de 6 anos em 2001 e de 7 anos em 2010, não atingindo, ao final do período, a escolaridade fundamental completa. Pode-se também constatar que nas categorias de assalariados em análise os trabalhadores com registros formais possuíam 1 ano a mais de escolaridade em comparação aos sem registros formais, à exceção dos Empregados Domésticos, entre os quais esta diferença não é identificada.

Tabela 5

Número médio de anos de estudos, empregados nas indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, segundo registro em carteira de trabalho, na RMPA — 2001-2010

Discriminação	(Anos de estudos)					
	Metal-Mecânica			Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
2001	9	9	9	7	6	7
2002	9	9	9	7	6	7
2003	9	9	9	7	7	7
2004	9	9	9	7	7	7
2005	9	9	9	7	7	7
2006	10	8	10	7	7	7
2007	10	10	10	8	7	8
2008	10	9	10	8	7	8
2009	10	(1)-	10	8	7	8
2010	10	9	10	8	7	8
D 2010/2001 (%)	11,1	0,0	11,1	14,3	16,7	14,3
Discriminação	Comércio			Empregados Domésticos		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
	2001	9	8	9	6	6
2002	9	9	9	6	6	6
2003	9	9	9	6	6	6
2004	10	9	9	6	6	6
2005	10	9	10	6	6	6
2006	10	9	10	6	6	6
2007	10	9	10	7	6	6
2008	10	9	10	7	6	7
2009	10	9	10	7	7	7
2010	10	9	10	7	7	7
D 2010/2001 (%)	11,1	12,5	11,1	16,7	16,7	16,7

FONTES: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTS, PMPA, SEADE, DIEESE e apoio MTE/FAT.

(1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

Quanto aos salários das categorias selecionadas de empregados da RMPA, a indústria Metal-Mecânica é aquela que possuía o maior salário médio real, não obstante a sua evolução no decênio

em foco tenha sido a mais desfavorável: após diversas oscilações, o salário médio real desta categoria encontrava-se, em 2010, 1,5% abaixo daquele de 2001 (Tabela 6). Com trajetória diversa, o salário médio real dos trabalhadores da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados havia crescido 9,2% na comparação de 2001 com 2010. No que diz respeito ao Comércio, o salário médio real apresentou um movimento de declínio no início do período, para depois se recuperar, atingindo em 2010 um nível 1,8% superior ao de 2001. Os Empregados Domésticos, se por um lado possuem o mais baixo patamar salarial entre as categorias de trabalhadores estudadas, por outro foram aqueles que tiveram a melhor evolução do salário médio real, cujo crescimento foi de 23,2% na comparação de 2001 com 2010. Pode-se constatar, ainda, que os trabalhadores com registros formais têm níveis salariais superiores ao da totalidade do emprego de suas respectivas categorias. Nos casos específicos do Comércio e dos Empregados Domésticos, todavia, a evolução do salário médio real foi melhor para os trabalhadores sem registros formais: ao cotejar-se 2001 com 2010, eles haviam crescido 2,5% e 27,8%, respectivamente.

Tabela 6

Salário médio real, empregados nas indústrias Metal-Mecânica, de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados, do Comércio e Empregados Domésticos, segundo registro em carteira de trabalho, na RMPA — 2001-2010

Discriminação	(Reais)					
	Metal-Mecânica			Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
2001	1431	(1)-	1369	800	(1)-	771
2002	1404	(1)-	1353	805	(1)-	774
2003	1280	(1)-	1226	791	(1)-	757
2004	1259	(1)-	1220	830	(1)-	802
2005	1354	(1)-	1311	815	(1)-	797
2006	1387	(1)-	1347	826	(1)-	794
2007	1384	(1)-	1341	817	(1)-	783
2008	1346	(1)-	1300	820	(1)-	792
2009	1393	(1)-	1357	907	(1)-	872
2010	1368	(1)-	1348	870	(1)-	842
Δ 2010/2001 (%)	-4,4	-	-1,5	8,8	-	9,2
Discriminação	Comércio			Empregados Domésticos		
	Com Carteira	Sem Carteira	Total	Com Carteira	Sem Carteira	Total
	2001	1012	712	954	555	413
2002	971	709	921	558	425	488
2003	885	610	834	523	381	446
2004	921	646	871	528	396	455
2005	923	604	869	563	393	471
2006	907	667	867	590	443	514
2007	946	655	904	602	452	522
2008	930	690	895	612	460	527
2009	966	709	935	661	473	559
2010	1003	730	971	672	528	594
Δ 2010/2001 (%)	-0,9	2,5	1,8	21,1	27,8	23,2

FONTE: PED-RMPA - Convênio FEE, FGTAS, PMPA, SEADE, DIEESE e apoio MTE/FAT.

Nota: Inflator IPC-IEPE; valores em reais de dez./2010.

(1) A amostra não comporta desagregação para esta categoria.

3 Análise exploratória da desigualdade salarial nas categorias de trabalhadores selecionadas

O objetivo desta seção é o de analisar de forma exploratória a desigualdade salarial nas categorias de trabalhadores selecionadas da RMPA no período 2001-2010, procurando verificar se existem indicações que possam associá-la com a adoção da Lei dos Pisos Salariais⁴ no Rio Grande do Sul, a partir de julho de 2001. Admitindo-se que esta Lei incida somente sobre os trabalhadores com registros formais, foram construídos indicadores semestrais da estrutura salarial dos empregados com carteira de trabalho assinada das categorias selecionadas no período 2001-2010, os quais serão examinados a seguir.

- **Trabalhadores da indústria Metal-Mecânica**

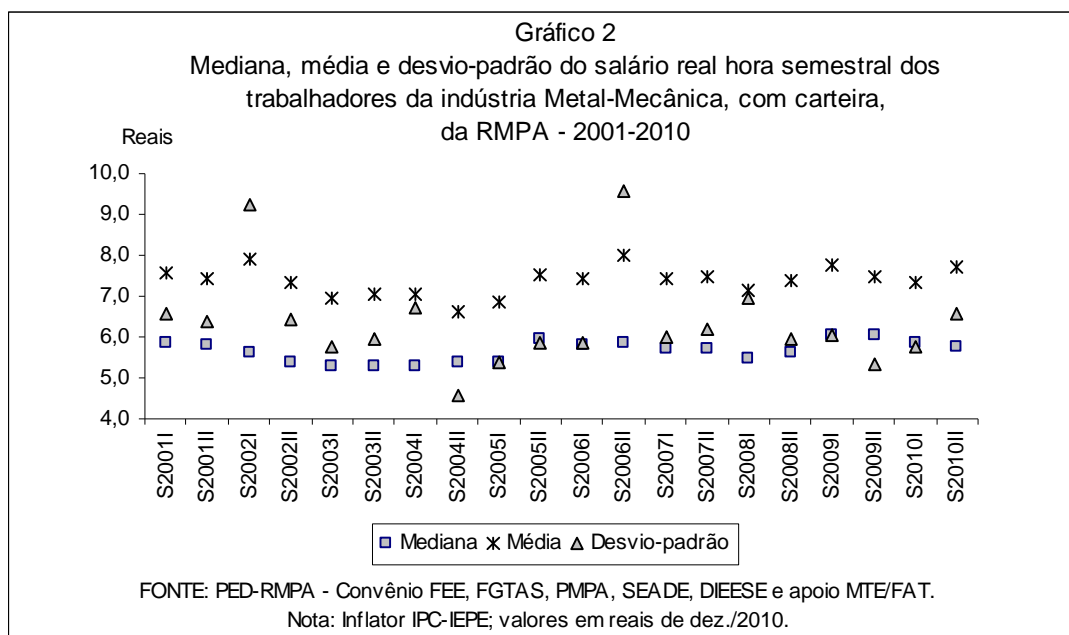
Utilizando-se como unidade básica de análise o **salário real hora semestral dos empregados com carteira de trabalho assinada**⁵, no Gráfico 2 são observadas as séries de dados da mediana, da média e do desvio-padrão deste indicador na indústria Metal-Mecânica da RMPA, do 1º semestre de 2001 ao 2º semestre de 2010. Conforme pode-se constatar, a mediana dos salários reais desta categoria era de R\$ 5,87 no 1º semestre de 2001 e, não obstante oscilações, situava-se praticamente neste mesmo nível ao final do período — R\$ 5,78 no 2º semestre de 2010. O salário médio real encontrava-se em patamar mais elevado, tendo passado de R\$ 7,41 no 1º semestre de 2001 para R\$ 7,71 no 2º semestre de 2010. Já o desvio-padrão dos salários reais mostra-se de grande variabilidade, mas com valores próximos no início e no final da série de dados (R\$ 6,55 e R\$ 6,57, respectivamente). Assinale-se que esta medida de dispersão registrou níveis muito altos no 1º semestre de 2002 e no 2º semestre de 2006, cuja interpretação não é intuitiva.

O Índice de Theil⁶ dos salários reais dos trabalhadores da indústria Metal-Mecânica da RMPA apresentou uma leve tendência de redução no período, tendo passado de 0,255 no 1º semestre de 2001 para 0,234 no 2º semestre de 2010 (Gráfico 3). Pode-se constatar também que no 1º semestre de 2002 e no 2º semestre de 2006 essa medida de desigualdade situou-se em patamares muito mais elevados (0,330 e 0,303, respectivamente). Isto associa-se ao fato, para o qual se chamou atenção, de que a dispersão salarial — medida pelo desvio-padrão — se ampliou de uma forma abrupta nestes dois semestres. Em posição distinta, no 2º semestre de 2004, o Índice de Theil registrou o menor valor do período, 0,178 (neste mesmo semestre, o desvio-padrão também apresentou o menor nível do decênio, R\$ 4,55).

⁴ A Lei dos Pisos Salariais do Estado aplica-se em caso de a categoria de trabalhadores não ter um piso salarial estabelecido por acordo ou convenção coletiva. Como não é possível identificar na base de dados da PED-RMPA os assalariados que têm este tipo de cobertura, as evidências apresentadas nesta seção precisam ser interpretadas com cautela.

⁵ Nesta seção, com o propósito de tornar a redação mais direta, sempre que se fizer referência a **salário real** estar-se-á tratando do **salário real hora semestral dos empregados com carteira de trabalho assinada**.

⁶ Sobre o Índice de Theil, ver o Quadro 2. Este índice foi computado com o *Software R*, por meio do pacote **ineq**. A respeito deste pacote e dos códigos para a computação da medida de desigualdade, ver Zeileis (2012).



Quadro 2

Medição da Desigualdade Salarial

No que diz respeito à medição da desigualdade salarial, neste estudo utilizou-se o Índice de Theil (Conceição e Galbraith, 2001; Cowell, 2011), que é obtido por meio da seguinte expressão:

$$T = \frac{1}{n} \sum_{i=1}^n \frac{y_i}{\bar{y}} \log \left(\frac{y_i}{\bar{y}} \right)$$

em que y_i , \bar{y} e n , no trabalho ora desenvolvido, são:

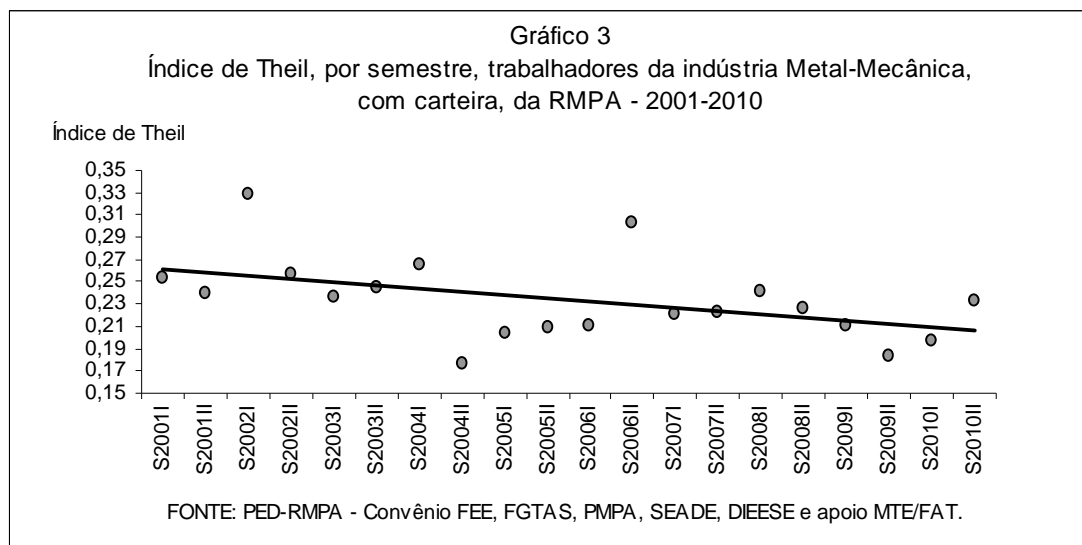
y_i : salário real hora mensal do empregado i , com carteira de trabalho assinada, da categoria selecionada;

\bar{y} : salário médio real hora, no semestre, dos empregados com carteira de trabalho assinada, da categoria selecionada;

n : número de empregados, no semestre, com carteira de trabalho assinada, da categoria selecionada.

Conforme mostram Conceição e Galbraith (2001) e Cowell (2011), o Índice de Theil tem como limite inferior zero, que corresponde à máxima igualdade da distribuição, e como limite superior $\log n$, que corresponde à máxima desigualdade da distribuição.

FONTE: Adaptado de Conceição e Galbraith (2001) e Cowell (2011), capítulo 3.

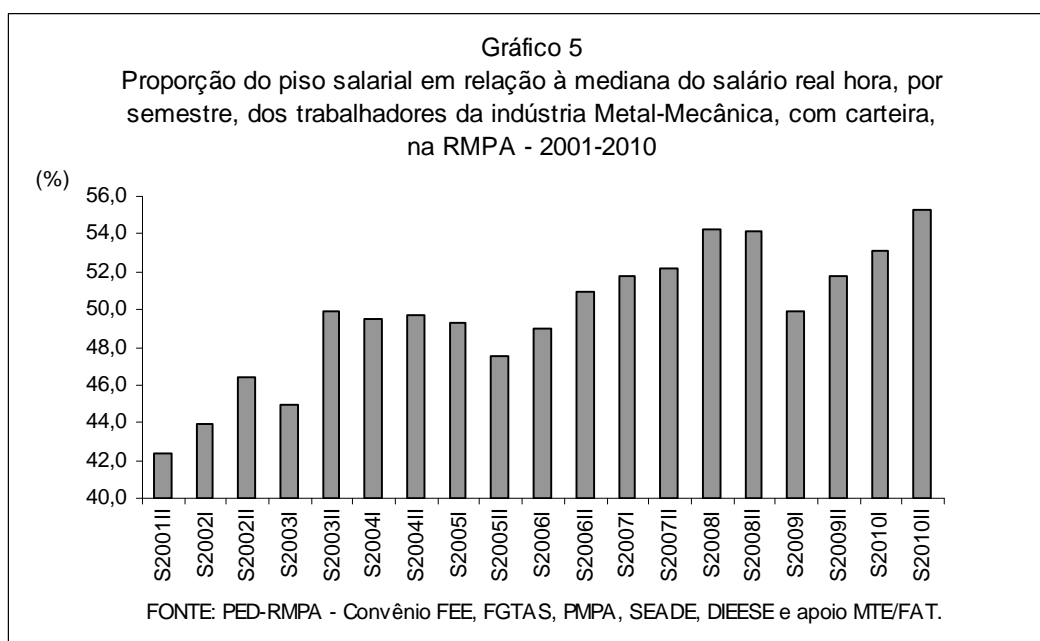
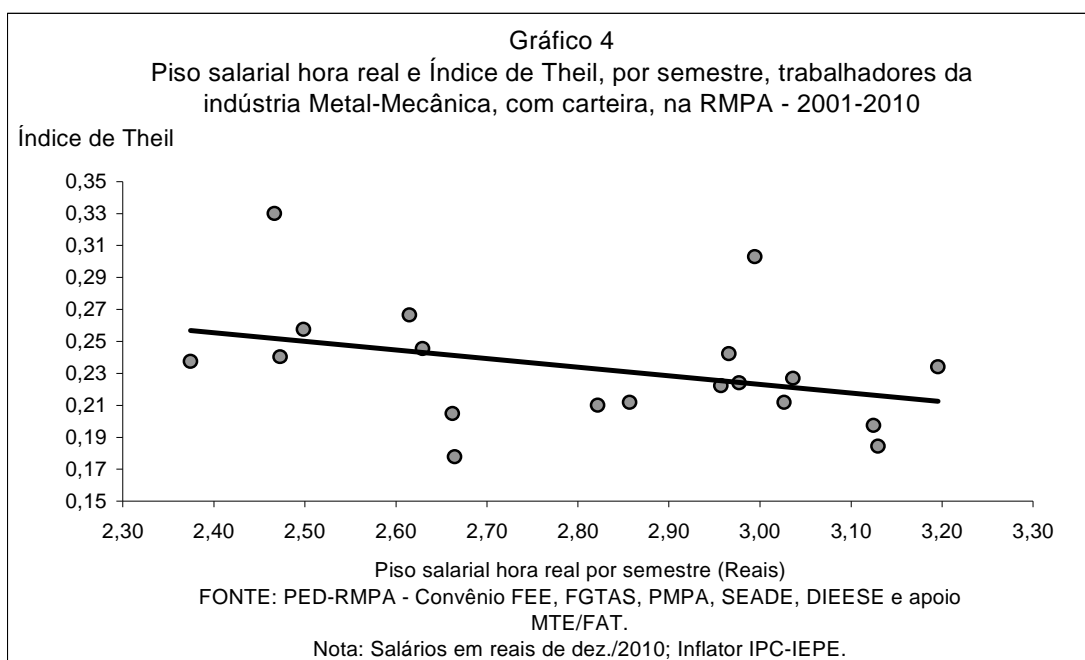


Cotejando-se agora o piso salarial instituído pela Lei dos Pisos Salariais⁷ com o Índice de Theil dos salários reais da indústria Metal-Mecânica do 2º semestre de 2001⁸ ao 2º semestre de 2010, o Gráfico 4 sugere uma fraca associação negativa entre ambos. O coeficiente de correlação linear de Pearson entre as duas variáveis é de -0,37, mas este não é estatisticamente significativo ao nível de 5,0% de significância (teste t uni-caudal à esquerda, estatística $t = -1,619$, valor $p = 0,0619$). Assim, essas evidências identificam ausência de associação entre o piso salarial instituído pela Lei dos Pisos Salariais e a redução da desigualdade salarial dos trabalhadores com registros formais da indústria Metal-Mecânica da RMPA no período.

Não obstante, deve-se chamar a atenção de que a proporção do piso salarial estabelecido pela Lei dos Pisos Salariais em relação à mediana dos salários reais dos trabalhadores da indústria Metal-Mecânica apresentou uma tendência de elevação, de 42,4% no 2º semestre de 2001 para 55,3% no 2º semestre de 2010 (Gráfico 5). Isto re-coloca a possibilidade de que esta norma institucional tenha incidido sobre a estrutura salarial da categoria, influenciando a redução da sua desigualdade.

⁷ A Lei dos Pisos Salariais do Rio Grande do Sul possui quatro níveis de pisos salariais, sendo o nível I o mais baixo e o nível IV o mais alto. Os trabalhadores da indústria Metal-Mecânica estão inseridos no nível IV.

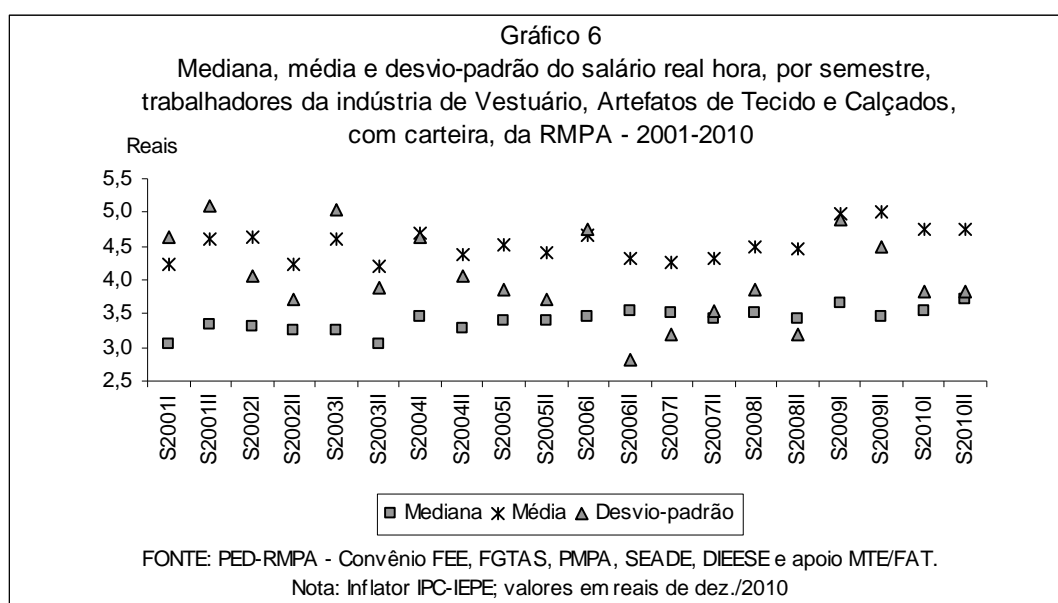
⁸ A análise inicia no 2º semestre de 2001 porque a Lei dos Pisos Salariais do Estado passou a vigorar a partir de julho daquele ano.



- **Trabalhadores da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados**

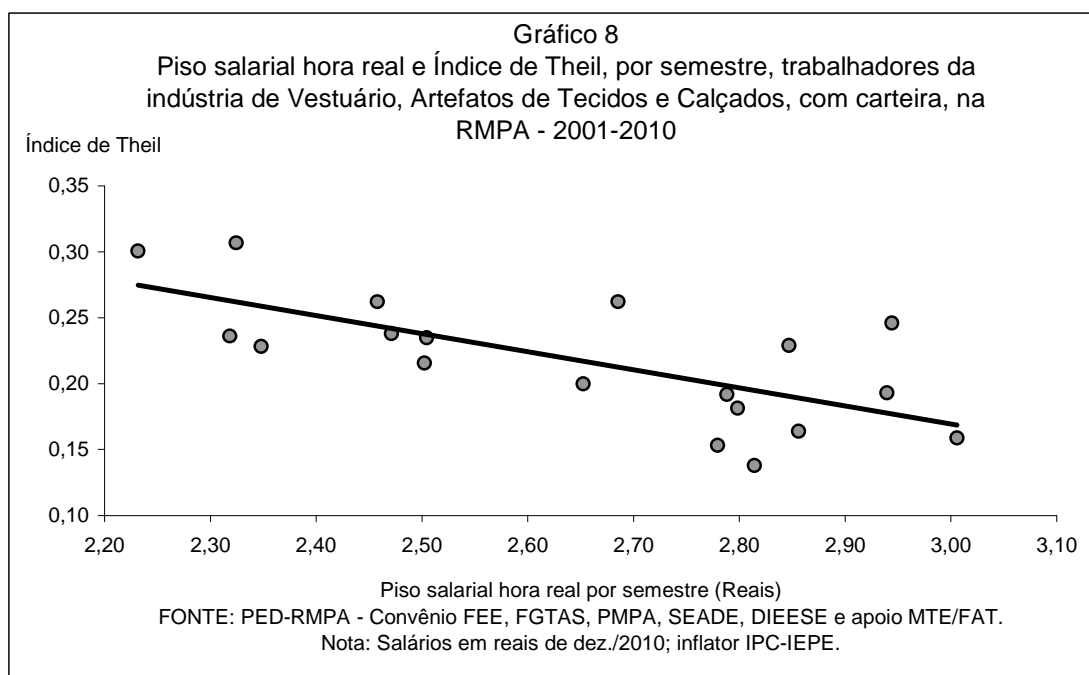
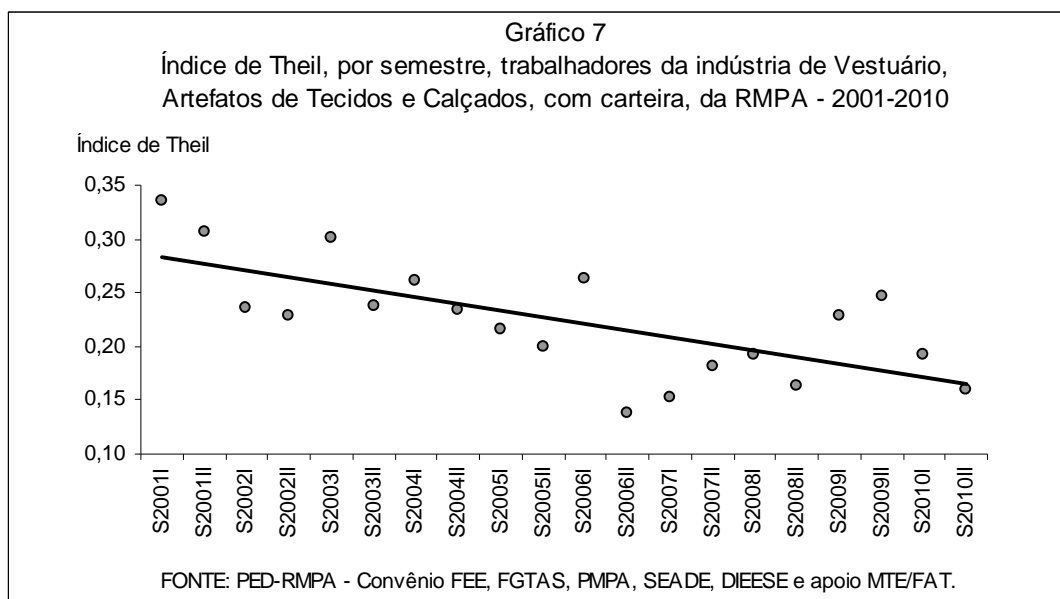
A mediana dos salários reais dos empregados da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados evidenciou oscilações, principalmente no início do período em análise, mas gradativamente foi situando-se em níveis mais elevados (Gráfico 6). Assim, ao cotejar-se o 1º semestre de 2001 com o 2º semestre de 2010, a mediana dos salários reais desta categoria havia aumentado de R\$ 3,06

para R\$ 3,70. O salário médio real desses trabalhadores também apresentou inúmeras variações ao longo do período. Não obstante, ao comparar-se o 1º semestre de 2001 e o 2º semestre de 2010, o salário médio real elevou-se de R\$ 4,23 para R\$ 4,75. O desvio-padrão dos salários reais teve fortes movimentos oscilatórios ao longo do período, os quais são de difícil interpretação. De qualquer forma, essa medida de dispersão dos salários reais da categoria de trabalhadores havia se reduzido bastante entre o início e o final do decênio, tendo passado de R\$ 4,64 no 1º semestre de 2001 para R\$ 3,82 no 2º semestre de 2010.

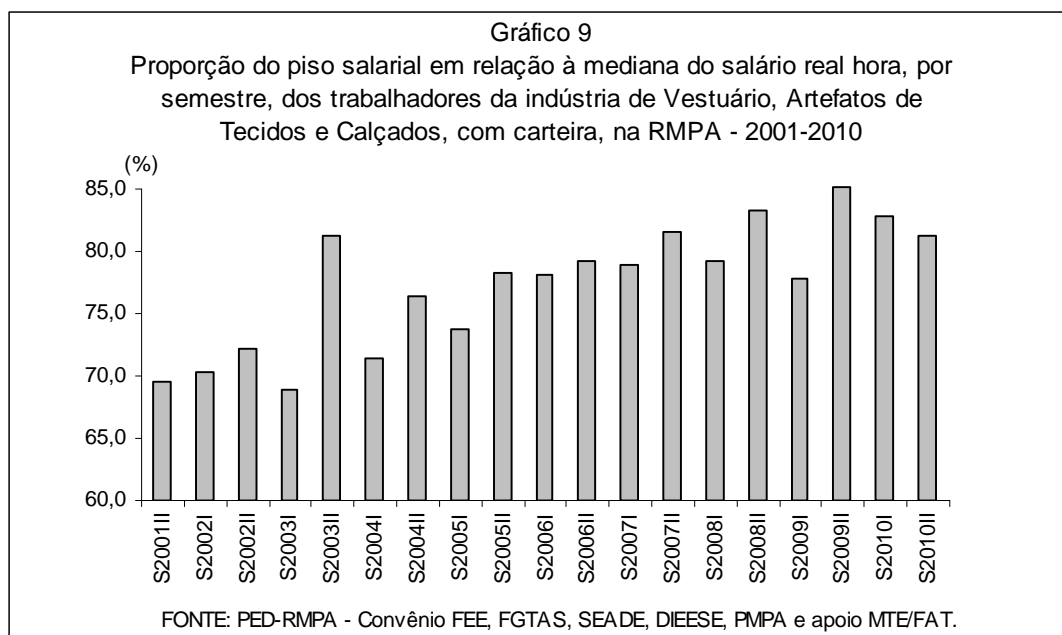


O Índice de Theil dos salários reais dos empregados da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados evidenciou uma tendência nítida de redução do 1º semestre de 2001 ao 2º semestre de 2010, tendo passado de 0,335 para 0,159 (Gráfico 7). Esta medida de desigualdade também registrou algumas oscilações ao longo do período, cuja interpretação não é intuitiva, mas que são compatíveis com a variabilidade já identificada pelo seu desvio-padrão.

Ao comparar-se o piso salarial da Lei dos Pisos Salariais com o Índice de Theil dos salários reais da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados do 2º semestre de 2001 ao 2º semestre de 2010, constata-se a possibilidade de existência de associação negativa entre as duas séries de dados (Gráfico 8). Neste sentido, o coeficiente de correlação linear de Pearson entre ambas é de -0,70, o qual mostra-se estatisticamente significativo ao nível de 5,0% de significância (teste t uni-caudal à esquerda, estatística $t = -4,025$, valor $p < 0,001$). Portanto, no caso do segmento industrial em análise, esses resultados confirmam a existência de associação negativa entre o piso salarial e a desigualdade salarial da categoria.



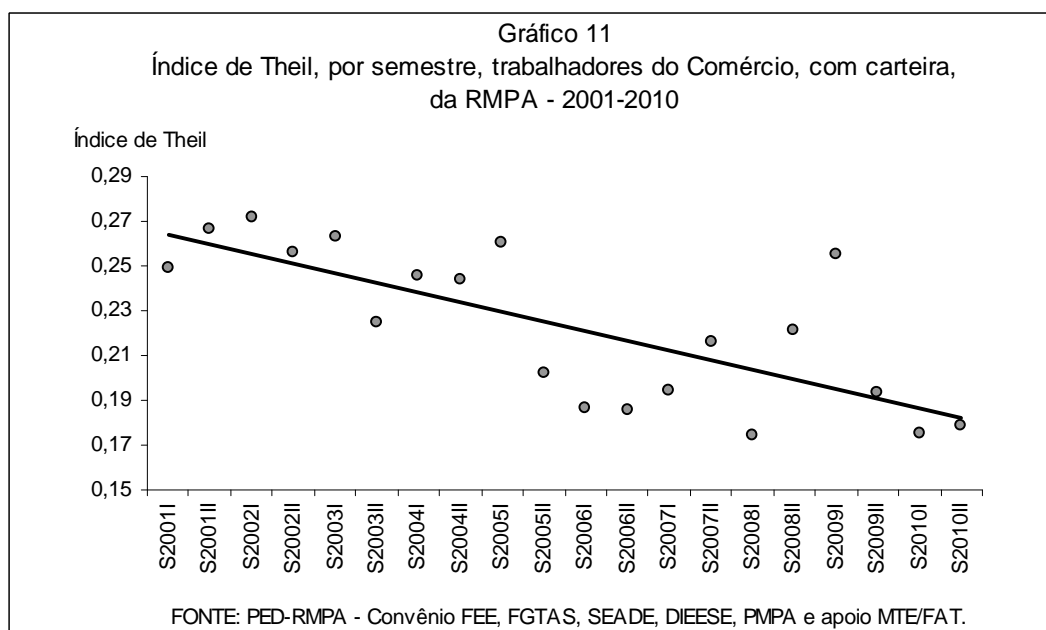
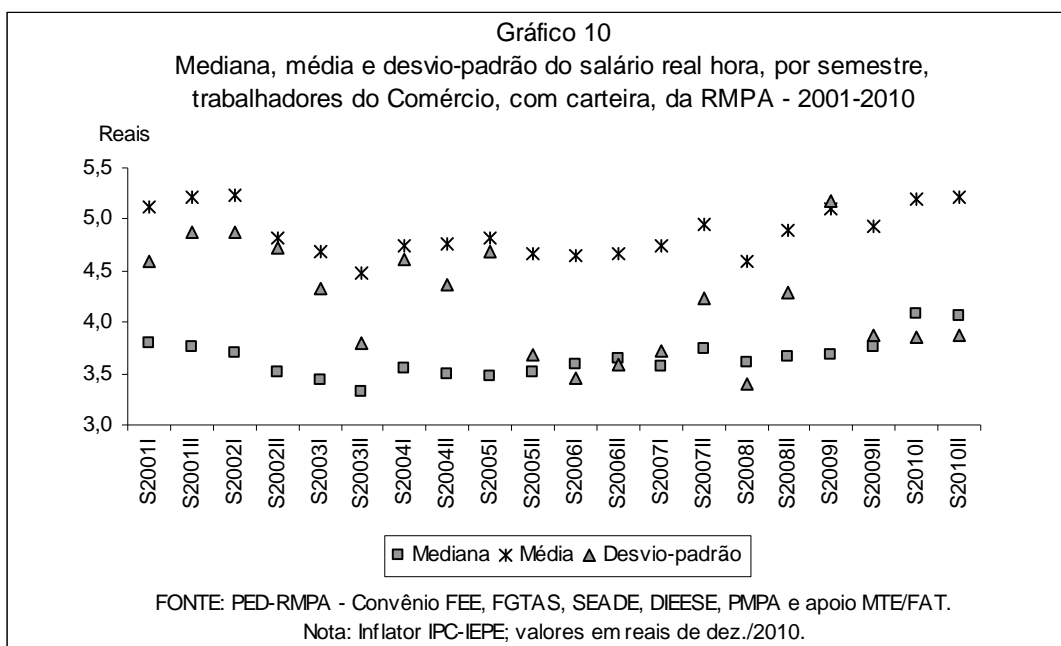
Como evidência suplementar, note-se que o piso salarial enquanto proporção da mediana do salário real dos trabalhadores da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados atingiu 81,2% no 2º semestre de 2010 (Gráfico 9), patamar muito superior aos 69,6% verificados no 2º semestre de 2001, com o que se afirma a possibilidade de a adoção desta norma institucional ter influenciado a redução da dispersão da estrutura de salários desta categoria.



- **Trabalhadores do Comércio**

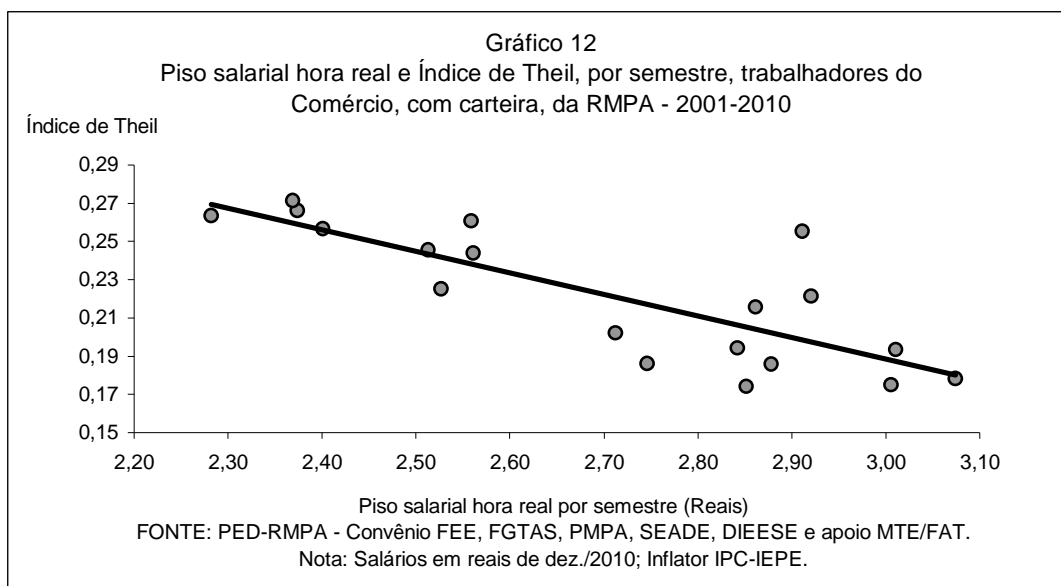
Observando-se estatísticas descritivas relativas à estrutura salarial dos trabalhadores do Comércio da RMPA, constata-se que a mediana dos salários reais oscilou até o 1º semestre de 2008, mas a partir de então apresentou um movimento de elevação. Ao comparar-se o início e o final de período, este indicador havia passado de R\$ 3,79 no 1º semestre de 2001 para R\$ 4,07 no 2º semestre de 2010 (Gráfico 10). O salário médio real da categoria teve um comportamento semelhante, mas situando-se em patamares mais altos ao longo de todo o período. Ele encontrava-se em R\$ 5,22 no 2º semestre de 2010, um pouco acima dos R\$ 5,12 do 1º semestre de 2001. Já o desvio-padrão dos salários reais dos trabalhadores do Comércio revela grande variabilidade no período em análise. Ainda assim, esta medida de dispersão havia se reduzido de R\$ 4,59 no 1º semestre de 2001 para R\$ 3,87 no 2º semestre de 2010.

A desigualdade salarial do Comércio da RMPA, medida pelo Índice de Theil, indica uma clara tendência de redução no período 2001-2010 (Gráfico 11). Esse índice passou de 0,250 no 1º semestre de 2001 para 0,178 no 2º semestre de 2010. Assinale-se, todavia, que o Índice de Theil teve um movimento abrupto de elevação no 1º semestre de 2009, quando se situou em 0,255. Não por acaso, nesse mesmo semestre ocorreu um incremento acentuado do desvio-padrão dos salários reais da categoria, o qual é de difícil interpretação.

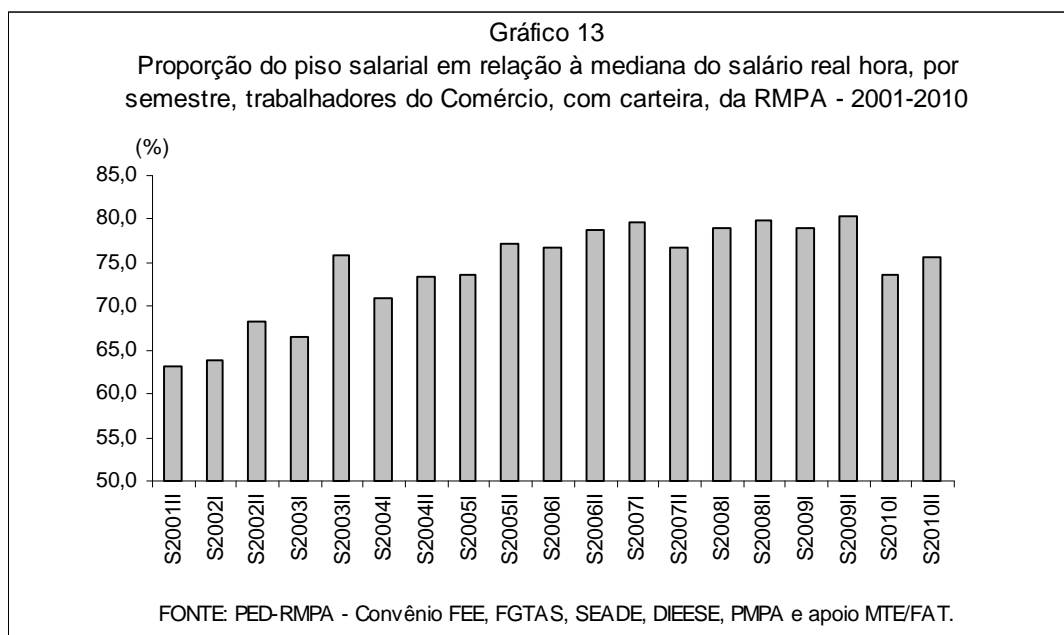


Ao se comparar o piso salarial instituído pela Lei dos Pisos Salariais com o Índice de Theil dos salários reais dos trabalhadores do Comércio da RMPA, no período que se estende do 2º semestre de 2001 ao 2º semestre de 2010, as evidências contidas no Gráfico 12 estão a sugerir com nitidez a possibilidade de associação negativa entre ambos. Neste sentido, o coeficiente de correlação linear de Pearson entre as duas séries de dados é de -0,80, estatisticamente significativo ao nível de 5,0%

de significância (teste t uni-caudal à esquerda, estatística $t=-5,547$, valor $p<0,0001$), confirmando a associação negativa entre o piso salarial e o Índice de Theil da categoria em foco.



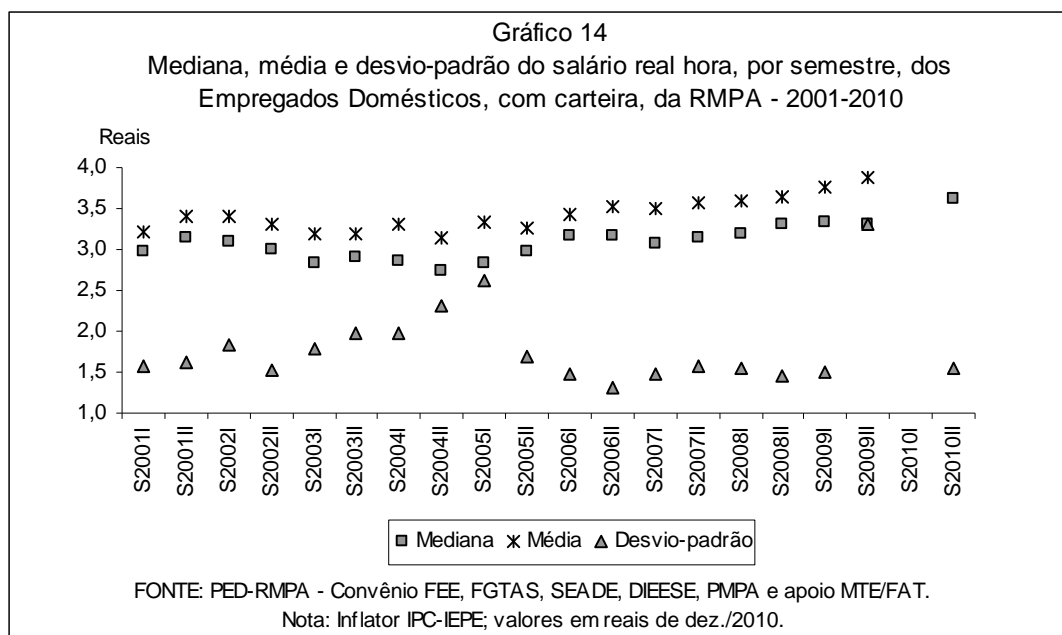
Caberia ressaltar ainda que o piso salarial enquanto proporção da mediana dos salários reais dos trabalhadores do Comércio elevou-se de 63,1% no 2º semestre de 2001 para 75,5% no 2º semestre de 2010 — o ponto máximo desta série foi o do 2º semestre de 2008, quando chegou a atingir 80,3% (Gráfico 13). Esta é uma evidência adicional a sugerir que o piso salarial estabelecido legalmente possa ter influenciado a redução da dispersão salarial dos trabalhadores do Comércio da RMPA no período.



- **Empregados Domésticos**

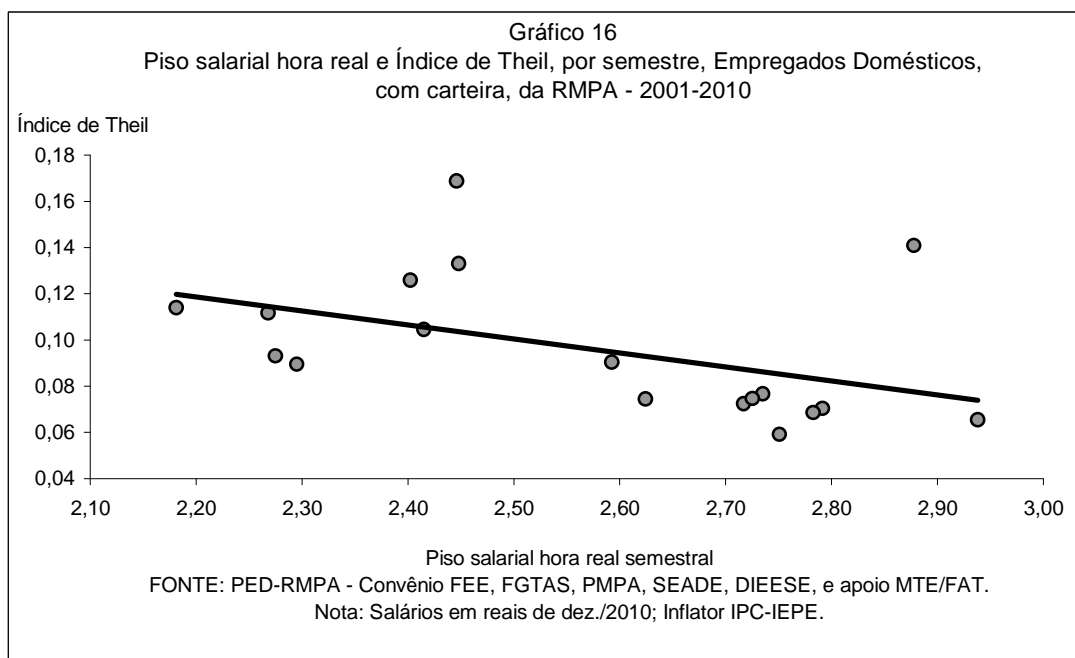
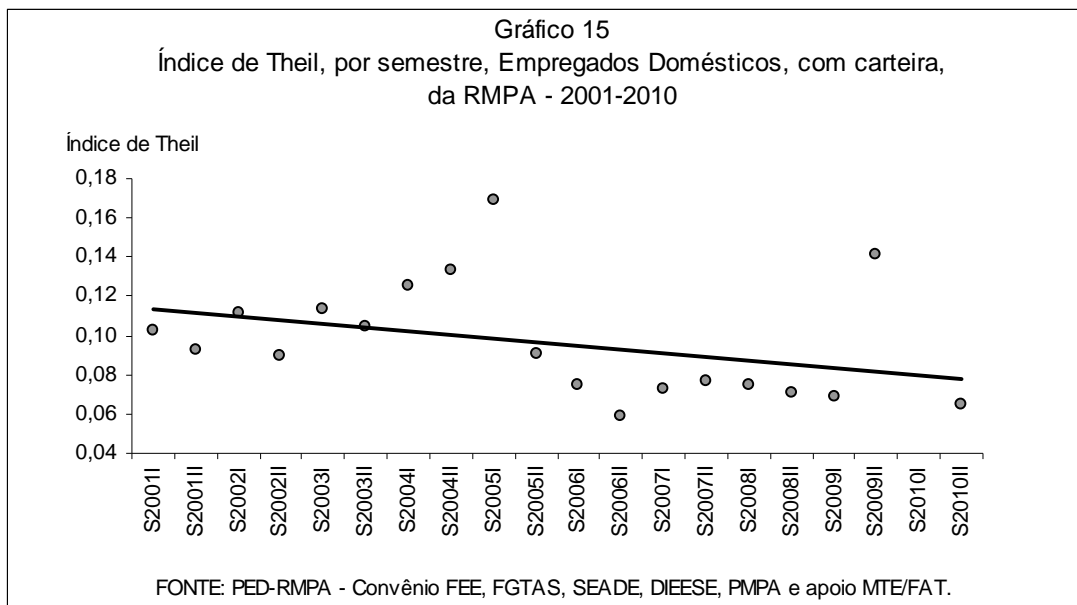
Examinando-se as estatísticas relativas à estrutura salarial dos Empregados Domésticos da RMPA, pode-se perceber que a mediana dos salários reais oscilou até 2004, mas a partir de 2005 evidenciou uma trajetória mais nítida de elevação (Gráfico 14)⁹. Ao cotejar-se o início e o final do período, constata-se que a mediana dos salários reais havia crescido de R\$ 2,97 no 1º semestre de 2001 para R\$ 3,61 no 2º semestre de 2010. O salário médio real dos Empregados Domésticos, cujo patamar é mais elevado, teve um comportamento similar, passando de R\$ 3,22 no 1º semestre de 2001 para R\$ 4,02 no 2º semestre de 2010. Quanto ao desvio-padrão dos salários reais, este indica baixos níveis de dispersão salarial entre os Empregados Domésticos. Tal resultado era esperado, pois no caso desta categoria está-se tratando de uma estrutura ocupacional menos complexa, o que acaba colocando limites mais estreitos a sua dispersão salarial. Embora tenha apresentado oscilações, o desvio-padrão dos salários reais dos Empregados Domésticos situava-se, no início e no final do período, praticamente em idêntico nível (R\$ 1,56 no 1º semestre de 2001 e R\$ 1,55 no 2º semestre de 2010).

⁹ Para o 1º semestre de 2010 não houve amostra suficiente para a divulgação desta estatística.



No que diz respeito à desigualdade dos salários reais dos Empregados Domésticos, a evolução do Índice de Theil indica uma tendência de redução no período 2001-2010, por um lado (Gráfico 15). Por outro, pode-se constatar que essa medida de desigualdade encontra-se em patamares bem menores comparativamente às outras categorias que foram objeto de investigação neste estudo (0,103 no 1º semestre de 2001 e 0,065 no 2º semestre de 2010), o que era esperado pelos argumentos expostos anteriormente. Cabe assinalar que o Índice de Theil sofre duas alterações abruptas, de difícil compreensão, no 1º semestre de 2005 e no 2º semestre de 2009 — semestres em que também houve forte aumento do desvio-padrão dos salários reais da categoria.

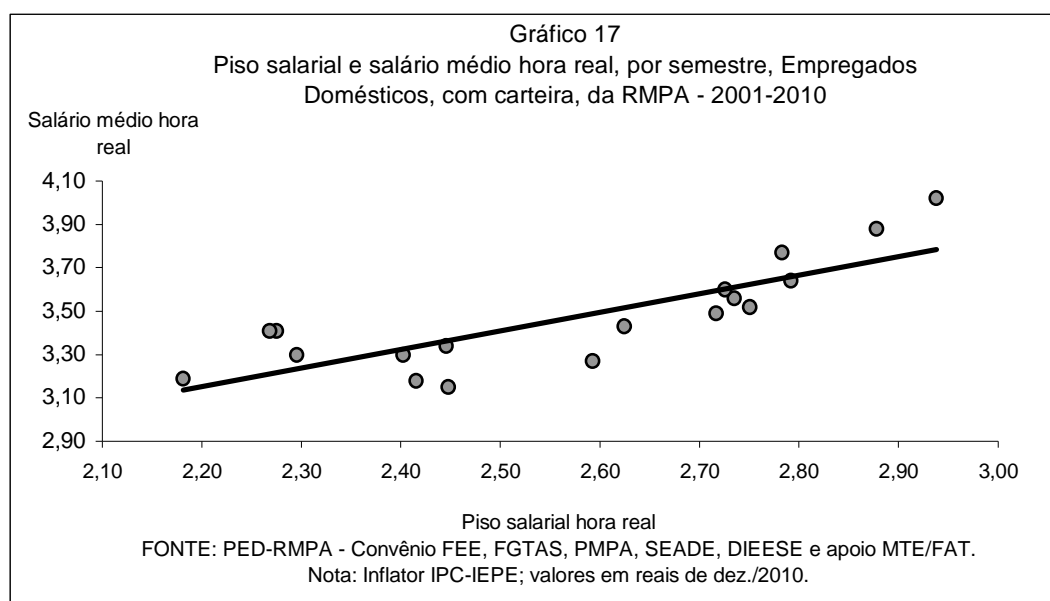
As evidências estão a indicar a possibilidade de uma associação negativa entre o piso salarial da Lei dos Pisos Salariais e o Índice de Theil dos salários reais dos Empregados Domésticos, no período compreendido do 2º semestre de 2001 ao 2º semestre de 2010 (Gráfico 16). Esta percepção confirma-se, pois o coeficiente de correlação linear de Pearson entre as duas séries de dados é de -0,46, o qual é estatisticamente significativo ao nível de 5,0% de significância (teste t uni-caudal à esquerda, estatística $t = -2,077$, valor $p = 0,02713$).



No caso dos Empregados Domésticos, a desigualdade salarial é inferior à das outras categorias de trabalhadores analisadas neste estudo. Na medida em que os salários dos Empregados Domésticos são reconhecidamente baixos¹⁰, o mais relevante a ser investigado talvez não seja tanto a associação entre o piso salarial e a desigualdade, mas sim se o primeiro tem correlação direta com o salário médio real desta categoria. A este respeito, os dados expostos no Gráfico 17 sugerem

¹⁰ A esse respeito, ver o trabalho de Myrrha e Wajnman (2007).

claramente uma associação positiva entre o piso salarial e os salários reais dos Empregados Domésticos, no período do 2º semestre de 2001 ao 2º semestre de 2010. Esta associação é confirmada, pois o coeficiente de correlação linear de Pearson entre as duas séries de dados é de 0,82, o qual é estatisticamente significativo ao nível de 5,0% de significância (teste t uni-caudal à direita, estatística $t=5,786$, valor $p<0,0001$). Portanto, abre-se a possibilidade de que a regulação instituída por meio da Lei dos Pisos Salariais esteja incidindo sobre os salários reais e, como decorrência, sobre o padrão de vida desta categoria de trabalhadores, contribuindo para a sua melhora.



4 Considerações finais

Este artigo teve como objetivo analisar de forma exploratória a desigualdade salarial em categorias selecionadas de trabalhadores na RMPA, no decênio 2001-2010. Foram objeto de investigação quatro categorias de trabalhadores assalariados, todas incluídas na Lei dos Pisos Salariais do Rio Grande do Sul. Assumiu-se que esta norma de regulação dos salários incida fundamentalmente sobre os trabalhadores com registros formais, com o que a análise da desigualdade salarial foi circunscrita aos empregados com carteira de trabalho assinada.

O estudo revelou que a desigualdade salarial na indústria Metal-Mecânica da RMPA teve uma leve tendência de redução no período 2001-2010. A análise de associação entre o piso salarial instituído pela Lei dos Pisos Salariais e o Índice de Theil não corroborou a existência de correlação linear negativa entre ambos. No caso dos trabalhadores da indústria de Vestuário, Artefatos de Tecidos e Calçados da RMPA, foram mais claras as evidências de uma tendência de redução da desigualdade salarial, no decênio em foco. Quando cotejados o piso salarial da categoria e o Índice de

Theil, foi confirmada a correlação linear negativa entre as duas séries de dados. Este resultado foi tomado como indicação da possibilidade de a regulação instituída pela Lei dos Pisos Salariais ter influenciado a desigualdade salarial desta categoria, no sentido de reduzi-la.

A desigualdade salarial dos trabalhadores do Comércio da RMPA apresentou uma tendência nítida de redução no período 2001-2010, conforme medida pelo Índice de Theil. A comparação entre o piso salarial e esta medida de desigualdade identificou a mais elevada correlação linear negativa obtida por este estudo. Também neste caso, defendeu-se a compreensão de que a norma de regulação institucional dos salários possa ter incidido sobre a estrutura de salários dos trabalhadores do Comércio da RMPA, reduzindo a sua dispersão.

Quanto aos Empregados Domésticos, o trabalho mostrou que a desigualdade salarial da categoria apresentou uma tendência de queda no período 2001-2010, não obstante esta sempre tenha se situado em níveis relativamente mais baixos. Esta menor desigualdade salarial, conforme foi proposto, deve-se à que a categoria precisa ser reconhecida como uma estrutura de ocupações menos complexa, o que impõe limites mais estreitos à sua dispersão salarial. De qualquer forma, o trabalho encontrou evidências de uma correlação linear negativa entre o piso salarial e a desigualdade salarial da categoria. Tendo presente que os Empregados Domésticos percebem baixos salários, foi investigada a existência de associação direta entre o piso salarial e o salário médio real da categoria. Esta associação foi confirmada, com o que se aventou a possibilidade de a regulação institucional dos salários ter influenciado a melhora do padrão de vida destes trabalhadores.

Por fim, acredita-se que tenham sido abertas três perspectivas de investigação a partir deste estudo exploratório. A primeira delas, de caráter teórico, diz respeito ao papel das instituições na regulação dos salários, o que precisa ser retomado no futuro por meio da literatura especializada sobre o tema. A segunda constitui-se na necessidade de conhecer melhor as características dos segmentos de trabalhadores que estão na base da estrutura salarial do mercado de trabalho regional. E a terceira é a de procurar avançar o estudo empírico para as relações de causalidade entre a regulação institucional dos salários no Rio Grande do Sul e a desigualdade.

Referências

ARANDIA, A. A trajetória de evolução do mercado de trabalho formal na Região Metropolitana de Porto Alegre no período 1999-2011. **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 40, n. 1, p. 57-70, 2012.

BORGES, B. Recuperação do emprego formal: trajetória rumo a (re)estruturação do mercado de trabalho na RMPA? **Indicadores Econômicos FEE**, Porto Alegre, v. 39, n. 1, p. 55-64, 2011.

CARDOSO Jr., J. As fontes de recuperação do emprego formal no Brasil e as condições para sua sustentabilidade temporal. **Revista da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho**, São Paulo, v. VI, n. 2, p. 87-108, 2007.

CHAVES, A., KRELING, N., TONI, M. O mercado de trabalho da RMPA a partir dos anos 90: precarização e (re)estruturação em duas décadas de transformações. In: CONCEIÇÃO, O. *et al* (Orgs.). **Três décadas de economia gaúcha** — a evolução social. Porto Alegre: FEE, 2010.

CONCEIÇÃO, P., GALBRAITH, J. Constructing long, dense times series of inequality using the Theil index. In: GALBRAITH, J., BERNER, M. (Eds.) **Inequality and industrial change** — a global view. Cambridge: CUP, 2001.

COWELL, F. **Measuring inequality**. Oxford: OUP, 2011.

DINARDO, J., FORTIN, N., LEMIEUX, T. Labor market institutions and the distribution of wages, 1973-1992: a semiparametric approach. **Econometrica**, New Jersey, v. 64, n. 5, p. 1001-1044, 1996.

LUCIFORA, C. Wage inequalities and low pay: the role of labour market institutions. In: GREGORY, M., SALVERDA, W., BAZEN, S. (Eds.) **Labour market inequalities** — problems and policies of low-wage employment in international perspective. Oxford: OUP, 2000.

LUCIFORA, C., SALVERDA, W. Low pay. In: SALVERDA, W., NOLAN, B., SMEEDING, T. **The Oxford handbook of economic inequality**. Oxford: OUP, 2009.

MANUAL DA ESTRUTURA DA BASE MODIFICADA DA PED-RMPA. Porto Alegre: Convênio FEE, FGTAS, PMPA, SEADE, DIEESE e apoio MTE/FAT, 1998.

MARQUES, L., FABRIS, M., SCHNEIDER, V. Efetividade e impactos da política de pisos salariais no Rio Grande do Sul. **Anais do 3º Encontro de Economia Gaúcha**. Porto Alegre: FEE/PUCRS, 2006. (Disponível em CD-ROM.)

MYRRHA, L., WAJNMAN, S. Características e heterogeneidade do emprego doméstico no Brasil. **Revista da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho**, São Paulo, v. VI, n. 2, p. 109-132, 2007.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Brasil** — uma estratégia inovadora alavancada pela renda. Genebra: OIT, 2011.

RIO GRANDE DO SUL. Lei n. 11.647, de 15 de julho de 2001. **Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 16 jul. 2001. Pt.1. Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/LegisComp/Arquivos/Lei%20n%C2%BA%2011.647.pdf>> Acesso em: 17 jan. 2011.

ZEILEIS, A. **Package ineq**. Vienna: Comprehensive R Archive Network, 2012 Disponível em: <<http://www.r-project.org/>>. Acesso em: 11 maio 2012.